



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0339, de 18 de novembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de gases de exaustão veicular, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2005 e alterado pela Portaria Inmetro n.º 327/2008,

Considerando o processo Inmetro/Dimel n.º 52600.018782/2011, relativo à complementação dos ensaios de apreciação técnica de modelo dos medidores de gases de exaustão veicular modelos DISCOVERY G4, DS2000, GAS ANALYSER e AG1010, marcas ALFATEST, DELPHI, WÜRTH e MAGNETI MARELLI, respectivamente, resolve:

Art. 1º Revogar o item 11 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 293, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 234, de 22 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro